LEI N.º 2010 - DE 05 DE JUNHO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinqüenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Dotações orçamentárias no valor acima referido.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

Dotações orçamentárias no valor acima referido.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de junho de 1990.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 45/1990